



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação das pessoas que integrarão a Brigada Municipal de Combate a Incêndios no município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1024, de 23 de junho de 1998...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A brigada municipal de combate a incêndios do município de Vista Alegre do Alto, resultante da Lei Municipal nº 1.828, de 28 de agosto de 2012, fica constituída da seguinte maneira, em função do treinamento oferecido pelo corpo de bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e/ou Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo:

- a) **RONALDO MORAES DA SILVA**
- b) **DAIANE RAIMUNDO DE BARROS**
- c) **ROBÉRIO DE SOUZA GOMES**
- d) **HELTON JOSÉ CRUZ**

**Art. 2º** As nomeações tratadas no artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelas pessoas nomeadas são considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a portaria nº 163, de 19 de maio de 2023.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal, **Solange Terezinha Moretto**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença prêmio é para o gozo de 17 de fevereiro a 3 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Humberto Alexandre Batista**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Dentista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 03 de março de 2025 a 17 de março de 2025, e refere-se aos períodos aquisitivos de 5 de abril de 1992 a 4 de abril de 1997.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Rosana Asturiano Gay** sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista II, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ **único.** A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 02/2025 e nomeia equipe de apoio.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 02/2025 destinado a aquisição de “**Gêneros alimentícios diversos perecíveis e não perecíveis**” o qual terá sua abertura no dia 14 de fevereiro de 2025, às 13 horas.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Mariana Grassetti Gava e Patricia Bizari Dias Pereira, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria municipal 061 de 29 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação de transações bancárias referentes a contas correntes/poupanças desta Prefeitura Municipal e de seus Fundos Municipais, relativas à agência do Banco do Brasil S/A deste Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atender determinação do Banco do Brasil S/A, delegando poderes ao Prefeito Municipal, **Nelson Antonio Rozani**, conjuntamente com a Tesoureira, **Izilda de Jesus Alves da Silva**, para movimentarem a conta de depósito aberta e ativa vinculada ao seguinte setor: Fundo Municipal do Idoso (FMI), CNPJ-25.978.015/0001-50, realizando as seguintes transações:

- I** – emitir cheques;
- II** – abrir contas de depósito;
- III** – autorizar cobrança ;
- IV** – receber, passar recibo e dar quitação;
- V** – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI** – requisitar talonários de cheques;
- VII** – retirara cheques devolvidos;
- VIII** – endossar cheque;
- IX** – assinar a apólice de seguro;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

- X – efetuar transferências/pagamentos;
- XI – sustar/contratar cheques;
- XII – cancelar cheques;
- XIII – baixar cheques;
- XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar saques – conta corrente;
- XVII – efetuar saques – poupança;
- XVIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX – efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX – efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXI – efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXII – receber ordens de pagamento;
- XXIII – consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV – solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXVI – emitir comprovantes;
- XXVII – efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXVIII – encerrar contas de depósito; e
- XXIX – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025.  
**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal, **Soraia Bortoleto Fernandes**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 5 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 19 fevereiro de 2018 a 22 setembro 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução, Inexigibilidade nº 01/2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

#### RESOLVE:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**Art. 1º** Designar a senhora **Alessandra Cristina de Carvalho Aidar**, Secretária de Educação e Cultura para fiscalizar o objeto da Inexigibilidade nº 01/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MAYCK & LYAN PARA FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 106º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO QUE OCORRERÁ EM 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**Art. 3º** - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.374/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 05/2025**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E COAGULAÇÃO VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa para locação de equipamentos para a realização de exames de hematologia e coagulação visando atender demanda da Secretaria de Saúde em casos suspeitos de dengue. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão do termo contratual e demais atos com a empresa, **EQUIPLAB EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº: 29.878.000/0001-70, no valor total de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO**

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.374/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 05/2025**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E COAGULAÇÃO VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa para locação de equipamentos para a realização de exames de hematologia e coagulação visando atender demanda da Secretaria de Saúde em casos suspeitos de dengue. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **EQUIPLAB EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº: 29.878.000/0001-70, no valor total de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme o Processo nº. 2.374/2025. Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2372/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 05/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para locação de equipamentos para a realização de exames de hematologia e coagulação visando atender demanda da Secretaria de Saúde em casos suspeitos de dengue. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

### **AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2374/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para a realização de exames de hematologia e coagulação visando atender demanda da Secretaria de Saúde em casos suspeitos de dengue. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no *link* licitações. Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**